ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2023-03-22	
O Secretário da Mesa	
Lina Lopes (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Lina Lopes (Assinatura Qualificada) Date: 2023.03.22 16:06:30 +00:00 Reason: Location:

[X] **REQUERIMENTO** Número 108 / XV (1 .ª) - AC

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Insistência- Requerimento cópia dos relatórios anuais de avaliação do Programa do Desporto Escolar

Destinatário: Ministro da Educação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No dia 12 de janeiro de 2023, os Deputados subscritores deram entrada do requerimento n.º 75/XV/1ª.
O Governo está obrigado a responder no prazo de 30 dias .
Apesar já ter decorrido esse tempo o Governo não ofereceu resposta ao solicitado nem pediu prazo suplementar para o fazer.
Por essa razão, os Deputados subscritores renovam o requerimento, passando-se a transcrever, na íntegra, a motivação e as questões anteriormente colocadas:

Na Audição Regimental do Sr. Ministro da Educação, ocorrida no dia 4 do presente, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou à discussão a temática "Programa do Desporto Escolar". Este Programa, enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 95/91, de 26 de fevereiro e pela Lei de Bases do Sistema Educativo - Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, é desenvolvido através de práticas lúdico-desportivas e de formação com objeto desportivo, dinamizadas no regime de liberdade de participação e de escolha.

A 28 de julho foi publicado o Despacho n.º 9227/2022, estabelecendo as normas de funcionamento do Desporto Escolar no âmbito do Programa Estratégico do Desporto Escolar 2021-2025, e nomeadamente do ano letivo 2022/2023.

Para formalização da adesão anual ao projeto, os Agrupamentos de Escola e Escolas Não Agrupadas têm que proceder ao preenchimento de uma plataforma eletrónica, inserindo todos os dados relativos a atividades que pretendem dinamizar e/ou participar ao longo do ano, bem como, a relação de docentes e alunos envolvidos.

Do ponto de vista operacional, as Coordenações do Desporto Escolar, responsáveis localmente/regionalmente pelo planeamento e organização de iniciativas interescolares, só podem calendarizar e diligenciar a realização destas iniciativas, depois de terem conhecimento dos dados reunidos na plataforma.

Acontece que o acesso a esta plataforma informática, nomeadamente ao “Módulo Desporto Escolar - E360”, que integra a “Ficha de Plano do Clube de Desporto Escolar”, apenas foi disponibilizada no dia 15 de novembro, ficando disponível até dia 30 do mesmo mês. Acresce ainda que foi dilatado o prazo de preenchimento da plataforma, até dia 10 de janeiro de 2023.

Em conformidade, e porque na audição regimental supracitada o Sr. Ministro informou apenas dos dados de atividade interna, o Grupo Parlamentar do PSD entende que importa saber os dados relativos à **Atividade Externa**, **durante o 1º período (até final de dezembro), nos anos letivos 2018/2019 (pré-pandemia) e 2022/2023**, nomeadamente:

1. Número de Protocolos estabelecidos entre Estabelecimentos de Ensino;
2. Número de Grupos/Equipa (Atividade Externa);
3. Número de alunos inscritos nos Grupos/Equipa (Atividade Externa);
4. Número de momentos de competição formal/jornadas de quadros competitivos dos Grupos/Equipa (Atividade Externa).

Importa ainda saber, e por isso se solicita, nos mesmos anos letivos referidos anteriormente:

1. Quantos Campeonatos Nacionais de Juvenis e de Iniciados se realizaram/estão previstos?
2. Quais os escalões, em que género e em que modalidades se realizaram/se prevê realizar Campeonatos Nacionais de Juvenis?
3. Quais os escalões, em que género e em que modalidades se realizaram/se prevê realizar Campeonatos Nacionais de Iniciados?

Atendendo ao exposto, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD abaixo-assinado, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, vêm por este meio requerer a V. Exa., Senhor Ministro da Educação, a resposta às questões acima identificadas.

Mais requerem a V. Exa. os melhores ofícios no sentido de serem enviados a este Grupo Parlamentar, os relatórios anuais de avaliação do Programa do Desporto Escolar, que incluam os indicadores de execução previstos no referido Programa, relativamente aos anos entre 2018/2019 e 2021/2022, inclusive; que a Direção-Geral de Educação está obrigada a apresentar ao membro do Governo responsável pelo Desporto Escolar, respetivamente nos termos dos Despachos n.º:

- 7814/2018, de 14 de agosto;
- 7638-A/2019, de 28 de agosto;
- 7739/2020, de 28 de agosto;
- 7356/2021, de 23 de julho.

Palácio de São Bento, 22 de março de 2023

Deputado(a)s

INÊS BARROSO(PSD)

SÓNIA RAMOS(PSD)

ANTÓNIO CUNHA(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.